



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Avenida Santa Cecília, nº. 596
CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119
CNPJ: 44.518.488/0001-19



PROCESSO: 97/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 34/2024.

PARECER TÉCNICO – RELATÓRIO FINAL

VANESSA CRISTINA MARTINS DA SILVA, Agente de Contratação designado(a) pela Portaria nº 3.695 de 28 de Novembro de 2024, no uso de suas atribuições e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade da contratação com a empresa detentora de menor preço para **“A escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Curativos a serem utilizados no Centro de Saúde do Município de Álvaro de Carvalho, conforme especificações constantes no ANEXO I”**, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

1. OBJETO

“A escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Curativos a serem utilizados no Centro de Saúde do Município de Álvaro de Carvalho, conforme especificações constantes no ANEXO I”.

2. OBJETIVO/DEMANDA

Escolher a proposta mais vantajosa para a Aquisição de Curativos a serem utilizados no Centro de Saúde do Município de Álvaro de Carvalho, conforme especificações constantes no ANEXO I, conforme ofício enviado pelo setor solicitante.

3. PREÇO

O Setor de Licitações e Contratos recebeu o Termo de Referência juntamente com 03 (três) orçamentos para elaboração de processo de dispensa de licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, no qual se apurou que a média de preços foi de R\$ 21.762,20 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte Centavos), conforme demonstrado nos autos, valor que compreende o limite de dispensa de licitação estabelecido pelo Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2024.

5. DIVULGAÇÃO

Através de recomendação contida no Parecer Jurídico, fora realizada a publicação na página oficial do município em 26 de Novembro de 2024, abrindo o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de interessados, encerrando o prazo às 17:00h do dia 28 de Novembro de 2024.

6. EMPRESA ESCOLHIDA

Consta do processo que no prazo aberto pelo município a empresa **MAX MEDICAL COMÉRIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** – CNPJ nº 07.295.038/0001-88 enviou proposta para fornecimento do objeto.

Na análise dos documentos de habilitação e da proposta, além dos orçamentos já



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Avenida Santa Cecília, nº. 596
CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119
CNPJ: 44.518.488/0001-19



enviados para a contratação do objeto, verificou-se que o mais vantajoso para a Administração Municipal era o fornecido pela empresa **MAX MEDICAL COMÉRIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** – CNPJ nº 07.295.038/0001-88, com sede no município de Campinas/SP. No entanto, a mesma empresa forneceu proposta e orçamento, sendo que a Administração Pública municipal, optando pela busca do menor preço, aceita apenas o orçamento enviado pelo valor de **R\$ 17.602,90 (Dezessete Mil, Seicentos e Dois Reais e Noventa Centavos)**.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Dentro do prazo de 3 (três) dias, conforme item 5 (Divulgação) acima, a empresa **MAX MEDICAL COMÉRIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** – CNPJ nº 07.295.038/0001-88 enviou e-mail contendo proposta para fornecimento do objeto.

A empresa **MAX MEDICAL COMÉRIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** – CNPJ nº 07.295.038/0001-88 enviou e-mail dentro do prazo estabelecido, contendo os documentos de habilitação descritos no edital nº 89/2024, tornando-a habilitadas para este processo licitatório.

8. CONCLUSÃO

Diante o exposto e ante a manifestação contida no Parecer Jurídico, entendo estarem presentes os requisitos para que a contratação ocorra de forma correta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Isto posto, encaminho o presente processo ao Senhor Prefeito para despacho de autorização de aquisição com as empresas detentoras de menor valor, ou emissão de qualquer outro ato que julgar conveniente.

Álvaro de Carvalho/SP, 29 de Novembro de 2024.

VANESSA CRISTINA MARTINS DA SILVA

Agente de Contratação
(Portaria nº 3.695/2024)

RODRIGO COSTA
Membro
(Portaria nº 3.695/2024)

CLÁUDIA VERGÍNIA DE SOUZA ODILON
Membro
(Portaria nº 3.695/2024)